

CÂMARA DE VEREADORES DE
BENTO GONÇALVES
012/2012
PROTOCOLO

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Of. nº 11/2012 – GAB/PL

Bento Gonçalves, 12 de janeiro de 2012.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 11 que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER RECURSO E A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 12.713.909,29".

O Setor de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças solicitou que fosse encaminhado Projeto de Lei para esse Egrégio Legislativo autorizando o Município a receber recurso, R\$ 12.713.909,29 (Doze Milhões, Setecentos e Treze Mil, Novecentos e Nove Reais e Vinte e Nove Centavos), conforme repasse da OGU Contrato de Repasse nº 350.960-15 – PAC - 2 e contrapartida do Município, Projeto SANEAMENTO INTEGRADO – RECANTO DA AURORA PRODUÇÃO DE UH, REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, LIGAÇÕES DOMICILIARES, UNIDADES DE ESGOTO.

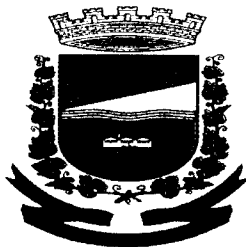
Para tanto, faz-se necessário abrir um crédito especial no valor de R\$ 12.713.909,29 (Doze Milhões, Setecentos e Treze Mil, Novecentos e Nove Reais e Vinte e Nove Centavos), e para contrapartida redução no valor de R\$ 1.319.349,06 (Um Milhão, Trezentos e Dezenove Mil, Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Seis Centavos), na unidade orçamentária 12.01 – Secretaria do Meio Ambiente, do recurso 1100 FMDI -FUNDO DO DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, em regime de urgência, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador VALDECIR RUBBO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO
PROJETO DE LEI Nº 11, DE 12 DE JANEIRO DE 2012.

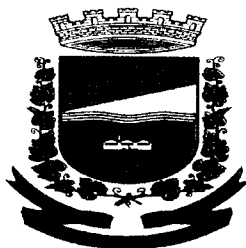
AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER
RECURSO E A ABRIR UM CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 12.713.909,29

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a receber recurso no valor de R\$ 12.713.909,29 (Doze Milhões, Setecentos e Treze Mil, Novecentos e Nove Reais e Vinte e Nove Centavos), conforme repasse da OGU Contrato de Repasse nº 350.960-15 – PAC -2 e contrapartida do Município, Projeto SANEAMENTO INTEGRADO – RECANTO DA AURORA PRODUÇÃO DE UH, REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, LIGAÇÕES DOMICILIARES, UNIDADES DE ESGOTO.

Art. 2º É também o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor descrito no artigo primeiro desta lei na seguinte unidade orçamentária:

Despesa.....	1071				
Órgão.....	15	SEC.	MUN.	DE	GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA
Unidade	01	SEC.	MUN.	DE	GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA
Função.....	15	URBANISMO			
Subfunção.....	361	GESTÃO INTEGRADA E DA MOBILIDADE URBANA			
Programa	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Projeto/Atividade.....	1.262	MOBILIDADE URBANA			
Categoria	4.4.90.51.00000000	OBRAS E INSTALAÇÕES			
Recurso	8015	RECANTO DA AURORA			
Valor	R\$ 11.394.560,23				

Despesa.....	1070				
Órgão.....	15	SEC.	MUN.	DE	GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA
Unidade	01	SEC.	MUN.	DE	GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA
Função.....	15	URBANISMO			
Subfunção.....	361	GESTÃO INTEGRADA E DA MOBILIDADE URBANA			
Programa	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Projeto/Atividade.....	1.262	MOBILIDADE URBANA			
Categoria	4.4.90.51.00000000	OBRAS E INSTALAÇÕES			
Recurso	1100	FUNDO DO DESENVOLVIMENTO INTEGRADO			
Valor	R\$ 1.319.349,06				



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, o recurso recebido descrito no artigo 1º desta lei e redução na seguinte despesa.

Despesa.....	611	
Órgão.....	12	SECRETÁRIO MUN. MEIO AMBIENTE
Unidade	01	SECRETÁRIO MUN. MEIO AMBIENTE
Função.....	18	GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção.....	313	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
Programa	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Projeto/Atividade.....	2.239	CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS
Categoria	4.4.90.51.00000000	OBRAS E INSTALAÇÕES
Recurso	1100	FMDI -FUNDO DO DESENVOLVIMENTO INTEGRADO
Valor	R\$ 1.319.349,06	

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal